COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 159
Pública
301
Pública

do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

11.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício, no caso de Empresa com menos de 01 (um) ano, Balanço de Abertura;

11.2.4. Qualificação Técnica:

11.2.4.1. A empresa deverá apresentar pelo menos uma Atestado de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

11.2.5.1. Alvará de Funcionamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV, DA LEI Nº 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1160 Pública
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 302 Pública

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0006.2.018.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0231.2.024.0000 - CUSTEIO DE DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO
QUOTA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
1.550.0000.00 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01 SEC. DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2.074.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.608.0014.2.098.0000 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR AGRÍCOLA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0033.2.047.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0023.2.048.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
10.302.0023.2.049.0000 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAIS (CAPS) E DE REABILITAÇÃO
10.303.0022.2.052.0000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
10.122.0005.2.055.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICI
Fls. 161
Fls. 303

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1.600.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL;
1.500.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

ÓRGÃO: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.122.0005.2.057.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0034.2.070.0000 - BLOCO DA PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 04.122.0005.2.111.0000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.899.0000.02 RECURSOS DESTINADOS AO MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
DOTAÇÃO: 13.122.0005.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDE GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DOTAÇÃO: 04.122.0005.2.110.0000 IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE TURISMO
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - CONTROLADORIA GERAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.124.0006.2.102 - GESTÃO GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.27.122.005.2.093.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.000006.2.004.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA OPERACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0029.2.014.0000 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
04.123.0005.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Redenção-CE, 11 de Agosto de 2026.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1162
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 304
Rubrica

Girlene Freire da Silva
Chefe de Gabinete

Maria Eleiziane Batista de Lima
Secretária de Finanças

Lireuda Lima Pereira
Secretário(a) de Assistência Social e Habitação

Diego Luis Leandro Silva
Controlador Geral

Jamylle Moreira Jacauna
Secretária do Meio Ambiente
2025110392

Jamylle Moreira Jacauna
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
25010104

Maria Adamir Ramos Costa
Secretaria de Saude Saude

Francisca Wilciane Barreto Pinheiro
Secretário de Cultura

Raimundo Nonato da Silva Torres
Secretário de Esporte e Juventude

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 163
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 305 Rubrica

Jane Cleia Pereira da Costa
Secretaria de Educaçao

Luis Carlos Cavalcante Neto
Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos

Raimundo Nonato da Silva Torres
Secretário(a) de Turismo
Portaria Nº 2025120104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 306 Rubrica

ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01

Item	Descrição do item	Unid. Medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	**MOTOCICLETA (CONDUTOR E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA).** *MOTOCICLETA - LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA COM CILINDRADA MÍNIMA DE 150 CC, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020, COM MOTOR OHC MONOCILÍNDRICO, 4 (QUATRO) TEMPOS, ARREFECIDO A AR, EQUIPADA COM TRANSMISSÃO DE 5 (CINCO) MARCHAS. DEVERÁ POSSUIR SUSPENSÃO DIANTEIRA COM GARFO TELESCÓPICO, CURSO MÍNIMO DE 180 MM, E SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO MONO SHOCK, COM CURSO APROXIMADO DE 150,3 MM. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL, INCLUINDO COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E DANOS A TERCEIROS, BEM COMO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA. O VEÍCULO DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DEVENDO A MOTOCICLETA SER MANTIDA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. CONDUTOR E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MENSAL 1.500 KM).*	MÊS	48	3.736,67	179.360,16
2	**MOTOCICLETA (CONDUTOR E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE).** *MOTOCICLETA - LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA COM CILINDRADA MÍNIMA DE 150 CC, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020, COM MOTOR OHC MONOCILÍNDRICO, 4 (QUATRO) TEMPOS, ARREFECIDO A AR, EQUIPADA COM TRANSMISSÃO DE 5 (CINCO) MARCHAS. DEVERÁ POSSUIR SUSPENSÃO DIANTEIRA COM GARFO TELESCÓPICO, CURSO MÍNIMO DE 180 MM, E SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO MONO SHOCK, COM CURSO APROXIMADO DE 150,3 MM. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL, INCLUINDO COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E DANOS A TERCEIROS, BEM COMO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA. O VEÍCULO DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DEVENDO A MOTOCICLETA SER MANTIDA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. CONDUTOR E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. (MENSAL: 1.500 KM).*	MÊS	48	1.472,50	70.680,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 165 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 307 Rubrica

3	**MOTOCICLETA (CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA).** *MOTOCICLETA - LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA COM CILINDRADA MÍNIMA DE 150 CC, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020, COM MOTOR OHC MONOCILÍNDRICO, 4 (QUATRO) TEMPOS, ARREFECIDO A AR, EQUIPADA COM TRANSMISSÃO DE 5 (CINCO) MARCHAS. DEVERÁ POSSUIR SUSPENSÃO DIANTEIRA COM GARFO TELESCÓPICO, CURSO MÍNIMO DE 180 MM, E SUSPENSÃO TRASEIRA TIPO MONO SHOCK, COM CURSO APROXIMADO DE 150,3 MM. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL, INCLUINDO COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E DANOS A TERCEIROS, BEM COMO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA. O VEÍCULO DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DEVENDO A MOTOCICLETA SER MANTIDA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE E COMBUSTÍVEL POR	MÊS	12	3.643,33	43.719,96
	CONTA DA CONTRATADA. (MENSAL: 1.500 KM).				

VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 293.760,12 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos)

LOTE 02

Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade	Valor médio	Valor médio
1	**VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA).** *VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA, DEVENDO PERMANECER À DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL, INCLUINDO COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E DANOS A TERCEIROS, BEM COMO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DEVENDO O VEÍCULO SER MANTIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE HABILITADO. (MENSAL: 4.500 KM).*	MÊS	252	9.149,83	2.305.757,16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 166 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 308 Rubrica

2	**VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR (MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE).** *VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020, MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA, DEVENDO PERMANECER À DISPOSIÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL, INCLUINDO COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E DANOS A TERCEIROS, BEM COMO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DEVENDO O VEÍCULO SER MANTIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO. O MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. (MENSAL: 4.500 KM).*	MÊS	72	4.402,92	317.010,24
3	**VEÍCULO TIPO PICK-UP/CAMIONETE (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE).** *VEÍCULO TIPO PICK-UP/CAMIONETE - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP/CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, COM POTÊNCIA ENTRE 116 A 163 CV, TRAÇÃO 4X4, MOVIDO A DIESEL, EQUIPADO COM VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO, SISTEMA DE ALARME, ALÉM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM TEMPO INTEGRAL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, COM SEGURO TOTAL, INCLUINDO COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E DANOS A TERCEIROS, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DEVENDO O VEÍCULO SER MANTIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. O COMBUSTÍVEL E O MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. (MENSAL: 5.000 KM).*	MÊS	96	13.250,00	1.272.000,00
4	**VEÍCULO TIPO PICK-UP/CAMIONETE (OCOMBUSTÍVEL E MOTORISTA SERÃO DE**	MÊS	72	19.224,36	1.384.153,92
	RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA). *VEÍCULO TIPO PICK-UP/CAMIONETE - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP/CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, COM POTÊNCIA ENTRE 116 A 163 CV, TRAÇÃO 4X4, MOVIDO A DIESEL, EQUIPADO COM VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO, SISTEMA DE ALARME, ALÉM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM TEMPO INTEGRAL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, COM SEGURO TOTAL, INCLUINDO COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E DANOS A TERCEIROS, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DEVENDO O VEÍCULO SER MANTIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. O COMBUSTÍVEL E O MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MENSAL: 5.000 KM).*				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 167 Rubrica

5	**VEÍCULO TIPO SUV - O COMBUSTÍVEL E O MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.** *VEÍCULO TIPO SUV - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SUV, COM 7(SETE) LUGARES, SENDO 06(SEIS) LUGARES PARA PASSAGEIROS E 01(UM) LUGAR PARA O MOTORISTA, COM 04 (QUATRO) PORTAS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2020, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, COM POTÊNCIA ENTRE 116 A 163 CV, TRAÇÃO 4X4, MOVIDO A DIESEL, EQUIPADO COM VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO, SISTEMA DE ALARME, ALÉM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM TEMPO INTEGRAL, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, COM SEGURO TOTAL, INCLUINDO COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E DANOS A TERCEIROS, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DEVENDO O VEÍCULO SER MANTIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. O COMBUSTÍVEL E O MOTORISTA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (MENSAL: 4.500 KM).*	MÊS	36	22.150,88	797.431,68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 309 Rubrica

VALOR TOTAL LOTE 02: R$ 6.076,353,00 (seis milhões, setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais)

LOTE 03

Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade	Valor médio	Valor médio
1	**VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (MOTORISTA E COMBUSTIVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA).** *VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 (TRINTA) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN) E DEMAIS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO MEDIANTE PAGAMENTO DIÁRIO, CALCULADO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE QUILÔMETROS EFETIVAMENTE RODADOS, COM ESTIMATIVA MÉDIA DE 5.500 (CINCO MIL E QUINHENTOS) QUILÔMETROS POR MÊS. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL, INCLUINDO COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E DANOS A TERCEIROS, BEM COMO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. O MOTORISTA E O COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.*	MÊS	36	27.832,33	1.001.963,88
2	**VEÍCULO TIPO VAN.** *SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA O DESLOCAMENTO DE PACIENTES COM DOENÇA CRÔNICA E EM TRATAMENTO ESPECIALIZADO VEÍCULO*	MÊS	12	24.258,33	291.099,96
	TIPO VAN, CAPACIDADE MÍNIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, DIESEL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL; COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, TAXAS E LICENCIAMENTOS PAGOS. PAGAMENTO MENSAL. ROTA: (IDA E VOLTA) SECRETARIA DA SAÚDE DE REDENÇÃO -DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO- LOCALIDADE DE SUSTO- BATURITÉ. DE SEGUNDA A SÁBADO. QUILOMETRAGEM ESTIMADA 110KM POR DIA /660KM POR SEMANA, 2640 KM / MÊS.				

TOTAL LOTE 03: R$ 1.293.063,84 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 168
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 310
Rubrica

LOTE 04

Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	**VEÍCULO TIPO FURGÃO.** *VEÍCULO TIPO FURGÃO À DIESEL COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PAGAMENTO DE TAXAS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA. ESTIMATIVA DE 500 KM/MÊS. PAGAMENTO DE ACORDO COM A QUILOMETRAGEM ULTILIZADA. COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.*	QUILÔMETRO	6000	7,14	42.840,00
2	**VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (O MOTORISTA E O COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA).** *VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 (TRINTA) PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2018, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN) E DEMAIS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO MEDIANTE PAGAMENTO DIÁRIO, CALCULADO DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE QUILÔMETROS EFETIVAMENTE RODADOS, COM ESTIMATIVA MÉDIA DE 5.500 (CINCO MIL E QUINHENTOS) QUILÔMETROS POR MÊS. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL, INCLUINDO COBERTURA CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO, INCÊNDIO E DANOS A TERCEIROS, BEM COMO ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE REGULARIZADA DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. O MOTORISTA E O COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.*	QUILÔMETRO	8000	12,09	96.720,00

TOTAL LOTE 04: R$ 139.560,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R$ 7.802.736,96 (sete milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

selo unicef 25
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 391
Rubrica

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA

selo unicef
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 312
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 62
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 313
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.06.02.66C-02 - DATA: 02/06/2026	
Categoria:	SERVIÇO

Órgão(s) vinculado(s)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO
CONTROLADORIA GERAL
SECRETARIA DE FINANCAS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de veículos próprios para atender demandas operacionais e administrativas das secretarias do município, tornando necessária a contratação de empresa especializada em locação de veículos.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Educação e demais secretarias do município de Redenção/CE, enquadra-se na categoria de serviços comuns, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Nesse sentido, a contratação visa garantir a disponibilidade de veículos para o deslocamento de servidores e realização de atividades relacionadas às áreas de educação e demais setores da administração municipal.

A escolha desse tipo de objeto de contratação pública, considerado como serviço comum, permite a utilização de critérios objetivos para a seleção do fornecedor, garantindo a eficiência e transparência do processo licitatório. Além disso, a locação de veículos automotores possibilita a otimização dos recursos públicos, uma vez que evita gastos com a aquisição e manutenção de uma frota própria, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços à população do município de Redenção/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas, técnicas e institucionais da Secretaria de Educação e das demais Secretarias do Município de Redenção/CE, assegurando os meios necessários para a execução das políticas públicas, a continuidade dos serviços essenciais e o pleno funcionamento da Administração Municipal.

A Administração Pública Municipal possui a responsabilidade de garantir a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos à população, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento social, educacional, econômico e administrativo do município. Para que tais atividades sejam executadas de forma adequada, torna-se imprescindível a disponibilidade de veículos que possibilitem o deslocamento de servidores, gestores, equipes técnicas, materiais, equipamentos e documentos necessários ao cumprimento das atribuições institucionais de cada órgão da estrutura administrativa municipal.

O Município de Redenção possui demandas permanentes que exigem deslocamentos frequentes entre a sede administrativa, os distritos, as comunidades rurais e as diversas unidades públicas distribuídas em seu território. Além disso, diversas atividades requerem viagens para outros municípios e para a Capital do Estado, especialmente para

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 63
Rubrica

participação em reuniões institucionais, capacitações, audiências, acompanhamento de convênios, celebração de parcerias, prestação de contas e resolução de demandas junto aos órgãos estaduais e federais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a necessidade da contratação é ainda mais relevante, considerando a abrangência da rede municipal de ensino e a necessidade de acompanhamento constante das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas nas unidades escolares. Os veículos serão utilizados para realização de visitas técnicas às escolas, acompanhamento e supervisão pedagógica, monitoramento de programas educacionais, transporte de equipes técnicas, distribuição de materiais didáticos, apoio às atividades administrativas e acompanhamento de obras, reformas e manutenções nas unidades de ensino. A disponibilidade de veículos possibilita maior eficiência no gerenciamento da rede educacional, permitindo respostas mais rápidas às demandas escolares e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais oferecidos aos alunos.

Além disso, a Secretaria de Educação executa diversas ações e programas financiados pelos Governos Federal e Estadual, os quais exigem monitoramento contínuo, acompanhamento técnico e cumprimento de metas e indicadores. Para tanto, faz-se necessário o deslocamento frequente de servidores e equipes especializadas, tornando indispensável a contratação de veículos que assegurem a mobilidade necessária para a execução dessas atividades.

A Secretaria Municipal de Saúde também demanda veículos para apoio às atividades administrativas e de gestão da saúde pública. Os deslocamentos são necessários para realização de visitas técnicas, fiscalização de contratos, acompanhamento de serviços terceirizados, transporte de materiais e equipamentos, apoio às campanhas de saúde pública, supervisão das unidades de atendimento e articulação com órgãos e instituições parceiras. A disponibilidade de veículos contribui diretamente para a melhoria da gestão dos serviços de saúde e para o fortalecimento das ações desenvolvidas em benefício da população.

No que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social, os veículos são fundamentais para a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, execução de programas socioassistenciais, atendimento às demandas dos equipamentos da assistência social e deslocamento de equipes técnicas para ações comunitárias. A mobilidade proporcionada pela locação dos veículos permite ampliar o alcance das políticas públicas e fortalecer o atendimento à população que mais necessita dos serviços assistenciais.

Para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a utilização de veículos é indispensável para fiscalização e acompanhamento de obras públicas, inspeção de serviços de manutenção urbana, monitoramento de contratos, vistoria de equipamentos públicos, acompanhamento de serviços de limpeza urbana, iluminação pública, recuperação de vias e demais ações relacionadas à infraestrutura municipal. Considerando a dinâmica das atividades desenvolvidas por essa Secretaria, a disponibilidade de veículos representa condição essencial para a eficiência dos serviços prestados.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente necessita de veículos para acompanhamento das atividades desenvolvidas junto às comunidades rurais, assistência técnica aos produtores, monitoramento de programas agrícolas, fiscalização ambiental, acompanhamento de projetos de desenvolvimento sustentável e realização de visitas técnicas em áreas urbanas e rurais. A extensão territorial do município e a dispersão geográfica das comunidades atendidas tornam indispensável a utilização de veículos para garantir a efetividade das ações desenvolvidas.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças demanda veículos para o transporte de servidores em atividades administrativas, deslocamentos para órgãos de controle, instituições financeiras, repartições estaduais e federais, participação em capacitações e eventos institucionais, além do transporte de documentos e processos administrativos. A adequada mobilidade dos servidores contribui para a eficiência da gestão pública e para o cumprimento das obrigações legais e administrativas do Município.

As demais Secretarias e órgãos municipais igualmente necessitam de veículos para o desenvolvimento de suas atribuições institucionais, especialmente em atividades relacionadas à fiscalização, monitoramento de contratos, acompanhamento de projetos, execução de programas governamentais, atendimento à população e deslocamento de equipes técnicas. A ausência desses meios de transporte comprometeria significativamente a execução das ações governamentais e a prestação dos serviços públicos.

Sob o aspecto da gestão pública, a contratação dos serviços de locação de veículos apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração Municipal, uma vez que evita a realização de investimentos elevados na aquisição de frota própria, reduzindo custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguros, licenciamento, depreciação patrimonial e demais despesas inerentes à propriedade dos veículos. A locação permite ainda maior flexibilidade para adequação da frota às necessidades reais da Administração, possibilitando a substituição de veículos quando necessário e garantindo melhores condições de disponibilidade e segurança para os usuários.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 64
Fls. 315

A necessidade da contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de as contratações públicas serem precedidas de planejamento adequado e voltadas à obtenção da solução mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores é medida indispensável para garantir o funcionamento regular das atividades da Secretaria de Educação e das demais Secretarias do Município de Redenção/CE, assegurando os meios necessários para a execução das políticas públicas, o atendimento das demandas administrativas e operacionais e a continuidade dos serviços prestados à população, sempre em observância aos princípios que regem a Administração Pública e ao interesse coletivo.

METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Para definição dos quantitativos estimados da presente contratação, considerou-se a necessidade de veículos identificada por cada Secretaria e Unidade Administrativa do Município de Redenção/CE, levando em conta as demandas operacionais e administrativas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Como a contratação refere-se à prestação de serviços de locação de veículos automotores pelo período de 12 (doze) meses, o cálculo dos quantitativos foi realizado considerando a quantidade de veículos demandada por cada Secretaria multiplicada pelo período de vigência contratual, correspondente a 12 meses.

Dessa forma, para obtenção da quantidade total estimada a ser contratada, adotou-se a seguinte metodologia:

Quantidade de veículos necessários por Secretaria × 12 meses de locação = Quantitativo estimado para contratação.

Tal critério permite mensurar adequadamente a demanda anual de cada unidade administrativa, refletindo a efetiva necessidade de utilização dos veículos durante toda a vigência contratual, garantindo compatibilidade entre os quantitativos estimados e as atividades a serem desenvolvidas.

Os quantitativos resultantes foram consolidados com base no planejamento realizado por cada Secretaria participante, observando-se as necessidades operacionais, administrativas e de deslocamento de servidores, equipes técnicas, materiais e documentos, conforme demonstrado no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A metodologia adotada busca assegurar maior precisão na estimativa da contratação, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, possibilitando o adequado atendimento das demandas da Administração Municipal durante toda a execução contratual.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura de Redenção/CE, de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133, visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Educação e demais secretarias do município.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e jurídica para executar os serviços de locação de veículos automotores, garantindo a disponibilidade, segurança, regularidade e continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

Nesse sentido, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Regularidade Jurídica e Fiscal - a contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências previstas nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

2. Capacidade Técnica - a empresa deverá demonstrar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na prestação de serviços de locação de veículos.

3. Disponibilidade da Frota - a contratada deverá disponibilizar os veículos nas quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo sua plena utilização durante toda a vigência contratual.

4. Condições dos Veículos - Os veículos disponibilizados deverão:

- Estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 65
CADASTRO
Rubrica
Fls. 316
Rubrica

- Possuir documentação regular perante os órgãos de trânsito;
- Estar devidamente licenciados durante toda a execução contratual;
- Atender às normas de segurança estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- Possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente;
- Apresentar boas condições de higiene, conforto e segurança.

5. Manutenção dos Veículos - A contratada deverá ser responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo: Revisões periódicas, troca de peças e componentes, serviços mecânicos, elétricos e eletrônicos, alinhamento e balanceamento, troca de pneus quando necessário, demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos veículos.

6. Substituição de Veículos em caso de defeito, avaria, sinistro ou indisponibilidade do veículo locado, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro veículo de características equivalentes ou superiores, em prazo a ser definido no Termo de Referência, sem prejuízo à continuidade dos serviços.

7. Seguro e Responsabilidades - a contratada deverá manter cobertura securitária dos veículos durante toda a execução contratual, responsabilizando-se pelos riscos inerentes à atividade, observadas as disposições estabelecidas no contrato.

8. Atendimento às Necessidades da Administração - Os veículos deverão atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria de Educação e demais Secretarias do Município de Redenção/CE, possibilitando deslocamentos urbanos, intermunicipais e rurais, conforme necessidade da Administração.

9. Sustentabilidade - sempre que possível, os veículos disponibilizados deverão observar critérios de eficiência energética e redução de impactos ambientais, em consonância com o artigo 144 da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

10. Execução Contínua dos Serviços - a contratada deverá garantir a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, mantendo a frota em condições adequadas de operação, de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município.

11. Vigência da Contratação - a contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais.

Dessa forma, os requisitos acima estabelecidos visam assegurar a seleção de empresa apta a fornecer os veículos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais, garantindo eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às necessidades de locação de veículos automotores da Secretaria de Educação e demais secretarias do município de Redenção/CE, é necessário realizar um levantamento de mercado para identificar as possíveis opções de contratação. Uma das possibilidades é a compra dos veículos, o que pode trazer como vantagem a posse dos mesmos, garantindo maior controle sobre a frota. No entanto, os custos de aquisição e manutenção dos veículos podem ser elevados, além de demandar um investimento inicial significativo.

Outra opção é a locação dos veículos, o que pode trazer como vantagem a flexibilidade de troca e renovação da frota de acordo com as necessidades da administração pública. Além disso, a locação pode incluir serviços de manutenção e seguro, facilitando a gestão dos veículos. No entanto, os custos a longo prazo da locação podem ser mais elevados do que a compra dos veículos.

Diante das opções apresentadas, a locação de veículos automotores parece ser a melhor escolha para atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Educação e demais secretarias do município de Redenção/CE. A locação oferece maior flexibilidade e facilidade na gestão da frota, além de possibilitar a renovação dos veículos de forma mais ágil e sem a necessidade de um investimento inicial elevado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, constitui a solução mais vantajosa para atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Educação e das demais Secretarias do Município de Redenção/CE, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a mobilidade das equipes e a eficiência na execução das atividades institucionais.

Os veículos locados serão utilizados no transporte de servidores, deslocamento para fiscalização, acompanhamento